



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 21/11/2024

Edição nº 117/Ano 2024

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> .....	2
ERRATA AO DECRETO 056/2024 .....	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA AO DECRETO 056/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**Considerando** a necessidade de correção do texto publicado no Diário Oficial do Município, Edição 113/Ano 2024, referente ao Decreto Nº 56 de 11de novembro 2024, que estabelece os procedimentos e as normas a serem adotadas pelos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, e fundos especiais, para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro de 2024, no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências, segue a correção:

**Onde se lê:**

**Art. 9º** Para cumprimento do disposto neste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração disponibilizará para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, até o dia 02 de dezembro de 2024, todas as folhas de pagamento de competência do exercício corrente.

**Leia-se:**

**Art. 9º** Para cumprimento do disposto neste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração disponibilizará para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, até o dia 06 de dezembro de 2024, todas as folhas de pagamento de competência do exercício corrente.



Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,**

Estado de Alagoas, aos XX (XXXX) dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi



ANEXO I

LIMITES DE PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	
Solicitações para abertura de créditos adicionais aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social até o dia:	22/11/2024
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Emissão de empenho, liquidação e pagamento de notas de empenho de adiantamento de numerário (suprimentos de fundos) até o dia:	29/11/2024
Recolhimento e Prestação de Contas de adiantamentos (Parágrafo Único do art. 14 do Dec. 030/2017) até o dia:	13/12/2024
Emissão de Notas de Empenho de outras despesas, exceto despesas com pessoal, até o dia:	29/11/2024
A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará os relatórios de todas as folhas de pagamento de competência do corrente exercício, até o dia:	06/12/2024
Emissão de Notas de Empenho de referente às despesas com pessoal até o dia:	15/12/2024



<b>EXECUÇÃO FINANCEIRA</b>	
Emissão de Ordens Bancárias até o dia:	20/12/2024
Envio das Ordens Bancárias às Instituições Financeiras (Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil S.A) até o dia:	27/12/2024
<b>RESTOS A PAGAR</b>	
Restos a Pagar Processados e não Processados em Liquidação de competência do referido exercício financeiro (2021) devem ser liquidados até o dia:	10/01/2025
<b>CONFORMIDADE CONTÁBIL</b>	
Conciliação de Ativos e Passivos pelas unidades orçamentárias	10/01/2025

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: e7ceeeb5-37a5-42f6-a84f-fa7408cfdaca



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito de Maragogi

**Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima**  
Secretária Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL